



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

PORTARIA Nº 183, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa Comissão de Inventário e Baixa de bens patrimoniais do Município de Coronel Pilar.

LUCIANO CONTINI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício de suas atribuições,

DESIGNA, Comissão de Inventário e baixa de bens patrimoniais do Município de Coronel Pilar de acordo com o Decreto nº 049/2014, sob a Presidência do primeiro, composta pelos seguintes servidores:

1- FERNANDA VERONESE Matrícula: 514	6- RENATA DELAZZERI Matrícula: 466
2- VANESSA ZANETTIN FACHINELLI Matrícula: 167	7- JULIANA PATRICIA DE ALMEIDA Matrícula: 543
3- MARCELO ZANATTA Matrícula: 272	8- GABRIELA GRANDI Matrícula: 297
4- GRASIELA CAGLIARI Matrícula: 336	9- ODETE SCHMITZ Matrícula: 275
5- DANIELA ZANATTA FACHINELLI Matrícula: 74	

Art. 1º O inventário poderá ser solicitado a qualquer tempo, dependendo das necessidades de controle, ou para atendimento de exigências legais.

Parágrafo único – na realização do Inventário Anual dos Bens Permanentes do Município que ocorre ao final de cada exercício, será apresentado o relatório quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos mesmos, com os registros patrimoniais e cadastrais, bem como os valores avaliados e demais divergências. Ao final, a comissão elaborará uma ata que será encaminhada à Secretaria Municipal da Administração e Fazenda, juntamente com o relatório dos bens patrimoniais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Art. 3º Para a baixa de bens cadastrados em patrimônio, primeiramente será solicitado laudo técnico ou documento que comprove que o bem não apresenta mais condições de uso. A comissão analisará os documentos e após enviará seu parecer que deverá ser autorizado pela autoridade superior para que o setor de patrimônio realize a baixa.

Art. 4º Os membros integrantes de que trata esta portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 226/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,
aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2023.

Luciano Contini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Lucas Krenzel de Souza Mendes
Secretário Municipal da Administração e Fazenda